

## MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

**PROCESSO:** Credenciamento nº 001/2026/ADM – 001/2026/FMAS – 001/2026/FME e 002/2026/FMS.

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de lavagem, higienização e limpeza de veículos (lava a jato).

### I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo de credenciamento destinado à habilitação de pessoas jurídicas para futura contratação na prestação de serviços de lavagem, higienização e limpeza de veículos pertencentes à frota oficial do Município de Alvorada/TO.

Após análise da documentação apresentada pelas empresas interessadas, verificou-se a existência de informações que demandam esclarecimentos complementares quanto à identificação e comprovação do local onde serão executados os serviços objeto do credenciamento.

Em especial, constatou-se a necessidade de confirmação individualizada das instalações operacionais indicadas pelas empresas participantes, de modo a assegurar a adequada verificação da capacidade operacional e da estrutura física disponibilizada para a futura execução contratual.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução processual, sempre que necessário para a adequada análise da documentação apresentada pelos interessados.

A diligência constitui instrumento legítimo de saneamento de inconsistências, esclarecimento de informações e confirmação de elementos necessários à formação da convicção da Administração, não configurando inovação indevida ou inclusão extemporânea de documentos de habilitação, mas mero procedimento destinado à correta instrução dos autos.

Considerando que o objeto consiste na prestação de serviços de lavagem, higienização e limpeza de veículos (lava a jato), cuja execução ocorrerá obrigatoriamente nas dependências da contratada, conforme previsto no Termo de Referência, mostra-se indispensável que a Administração possua elementos suficientes para identificar, de forma individualizada, o estabelecimento onde os serviços serão efetivamente executados, bem como verificar a compatibilidade da estrutura física apresentada com a natureza dos serviços pretendidos.

A correta identificação do local de execução constitui medida necessária para a adequada aferição da capacidade técnico-operacional dos interessados e para a segurança da futura contratação, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

### III – ANÁLISE

Diante da documentação acostada aos autos, verifica-se a necessidade de obtenção de informações complementares que permitam a confirmação inequívoca do estabelecimento operacional indicado por cada empresa participante.

Assim, mostra-se necessária a realização de diligência para que cada interessado apresente documentação complementar apta a individualizar o local onde serão executados os serviços, possibilitando à Administração a adequada análise da estrutura física disponibilizada para atendimento do objeto.

### IV – CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Técnica **OPINA E RECOMENDA** a realização de diligência, por intermédio da Agente de Contratação, para que as empresas interessadas apresentem:

- a) Novo relatório fotográfico atualizado do estabelecimento onde serão executados os serviços, contendo imagens externas e internas do local, de forma a possibilitar a identificação da estrutura física disponível;
- b) Declaração formal subscrita pelo representante legal da empresa, contendo:
  - b.1) Razão social;
  - b.2) Nome fantasia, se houver;
  - b.3) CNPJ;

- b.4)** Endereço completo do estabelecimento onde serão executados os serviços;
- c)** Declaração expressa de que o referido local constitui o estabelecimento disponibilizado para execução do objeto do credenciamento;
- d)** Declaração de responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

Após o recebimento da documentação complementar, recomenda-se a realização de nova análise técnica para verificação da compatibilidade das informações apresentadas com as exigências do credenciamento.

É a manifestação.

Alvorada/TO, 01 de junho de 2026.

---

KAYRO'S CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES

Kayro Alves Lima  
Assessor Técnico em Licitações